



TODAS AS FEDERAÇÕES DE EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES DA ATIVIDADE PORTUÁRIA SÃO CONTRÁRIOS À ALTERAÇÃO NA MP 932/20 PROPOSTA PELO RELATOR

Todas as entidades do sistema federativo, com competência legal, para representar o setor portuário, **pela representação empresarial a Federação Nacional das Operações Portuárias (FENOP) e pela representação laboral, a Federação Nacional dos Portuários (FNP), a Federação Nacional dos Estivadores (FNE) e a Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários e Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios (FENCCOVIB), como únicas representantes do setor portuário,** declaram que são contrárias às alterações na MP 932/20, constantes nos artigos 3º. e 4º., propostas pelo Relator, que interferem no sistema de treinamentos de trabalhadores portuários.

O relatório do Deputado Federal, Hugo Leal (PSD/RJ - relator da matéria) pretende transferir os recursos pagos pelas empresas portuárias, para treinamentos de seus trabalhadores, para o SEST/SENAT – CNT, que não têm competência legal sobre o setor portuário.

Essa proposta afronta as competências legais, sobre treinamentos e qualificações do setor portuário, constante no marco regulatório portuário (Lei 12.815/13) e desconsidera todas as entidades que têm efetiva competência legal sobre o setor portuário.

É preciso resolver o problema dos recursos parados no Fundo gerido pela DPC-Marinha, que atualmente conta com um saldo de cerca de R\$ 1.5 bilhão disponível e sem utilização, porém já há solução encaminhada para isso.

O Fórum Permanente de Qualificação do trabalho portuário, estabelecido pela Lei 12.815/13, composto pelas entidades privadas, laborais do setor portuário e o próprio Governo Federal, já definiu por unanimidade a necessidade de se implantar o sistema S portuário, transferindo os atuais pagamentos ao Fundo gerido pela DPC-Marinha, para o novo sistema. A própria Marinha como participante do Fórum de Qualificação, apoiou a criação do Sistema S Portuário.

Todos os denominados "sistemas S", são geridos pela entidade do sistema federativo, que representa legalmente a atividade econômica, que efetua os recolhimentos dos valores. O Sistema S não é gerido por associações e sim somente por entidades do sistema federativo.

A proposta do Deputado Hugo Leal, afronta também esse preceito, pois a única entidade do sistema federativo, com competência legal para representar nacionalmente a atividade econômica de operações portuárias é a FENOP. A CNT não tem competência legal sobre o setor portuário. A FENOP mesmo não sendo coligada a CNT, respeita tal Confederação como representante do setor de transportes, porém não de atividades portuárias.

A atividade econômica de portos não se confunde com a atividade econômica de transportes. São setores complementares, mas distintos.

O setor portuário tem características próprias e os recursos para treinamentos precisam atender a legislação vigente, em especial quanto à entidade legalmente definida pela Lei 12.815/13, como única com competência para treinar e habilitar ao trabalho portuário: OGMO, que é gerido pelas entidades componentes da FENOP.



Mundialmente os sistemas de treinamentos no setor portuário contam com estruturas independentes e exclusivas.

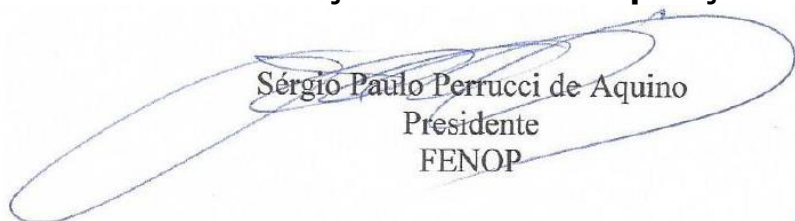
A questão dos recursos para treinamentos portuários é tema relevante, para a qualificação de todos os que trabalham no setor portuário, em especial quanto às necessidades de constantes evoluções tecnológicas.

Por isso as entidades signatárias do presente, vêm conjuntamente se dedicando às soluções para os problemas existentes no Brasil, para a implantação do Sistema S Portuário, cumprindo ao que foi deliberado pelo Fórum de Qualificação do Trabalho Portuário. Essa proposta de implantação do Sistema S Portuário não gerará qualquer elevação de custos, pois apenas transferirá os recursos que atualmente são pagos pelas empresas para o Fundo gerido pela DPC-Marinha.

Inclusive seria possível reduzir a alíquota total de arrecadação atual, aumentando a competitividade do sistema portuário brasileiro, fundamental para as movimentações do comércio exterior, que têm sido sustentáculos da economia pátria.

Assim sendo, todas as entidades do sistema federativo com competência sobre os temas portuários, se mantêm na defesa para a implantação o Sistema S Portuário e se opõem totalmente à proposta do Relator da MP 932/20, que pretende transferir os recursos portuários para o SEST/SENAT – CNT.

**FEDERAÇÃO EMPRESARIAL PORTUÁRIA
FENOP – Federação Nacional das Operações Portuárias**


Sérgio Paulo Perrucci de Aquino
Presidente
FENOP

**FEDERAÇÕES LABORAIS PORTUÁRIAS
FNP – Federação Nacional dos Portuários**


Eduardo Lirio Guterra
Presidente da FNP

FNE – Federação Nacional dos Estivadores


José Adilson Pereira
Presidente da FNE

FENCCOVIB - Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários e Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios.


MÁRIO TEIXEIRA
Presidente – FENCCOVIB